ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA — 12 DE AGOSTO N. 173.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda S. Cyriaco. M. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
9 Terça jejum: S. Romão Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
10 Quarta ✱ S. Lourenço M.
11 Quinta S. Tiburcio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
12 Sexta S. Clara M. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
13 Sabado jejum S. Hypolyto. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
14 Domingo S. Euzebio.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 10.

Londres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6.,400 13.,500 13.,400
,, 4.,000 6.,700 a 6.,800
Pezos 1.,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mommanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 4 de Junho.

Continuação do n.° antecedente.

He apoiado hum requerimento de ordem do Snr. Vasconcellos, para que se discutão por capitulos os estatutos, cuja discussão he interrompida por se annunciar a chegada do Snr. Ministro da Marinha, que he introduzido na sala com as formalidades do estilo, e toma o competente lugar.

O Snr. Francisco do Rego reserva-se para expender a sua opiniaõ sobre a fixaçaõ extraordinaria, quando se tratar do art. terceiro.

O Snr. Sebastião do Rego, depois de notar as poucas informações dadas pelo Snr. Ministro, passa a fazer algumas observacões sobre os nossos negocios no Pará. Diz que naõ ha Brazileiro que não deixe de resentir-se, sabendo que a bandeira nacional fôra arriada por forças estrangeiras, que desobedeceraõ ao governo legal do paiz. Deseja que o Snr. Ministro apresente á Camara suas idéas a respeito dos negocios do Brasil, que elle Deputado julga abandonado. Seria muito de desejar que a Camara enviasse huma mensagem ao trono a fim de que ou o Ministerio arripie da carreira que tem seguido, ou entaõ declare qual a sua maneira de encarar os negocios do Estado, para que o Corpo Legislativo dê remedio aos males da Nação, pois que, na posicaõ actual, a Assemblea vê-se na mais critica posiçaõ, por hum lado sem informações, necessarias, por outro as medidas do Governo sobre o Pará e Rio Grande inefficazes, mal applicadas, mal concebidas e mal executadas.

O Snr. Ministro está prompto a dar todas as informações necessarias. Leu hoje nos Jornaes que huma força estrangeira mandou arriar a nossa bandeira no Pará, mas os jornaes dizem o que entendem. A persuação em que está sobre a ida desta força naval ingleza no Pará, he que para ali foi, como vão para toda a parte, isto he, proteger o commercio inglez; no caso porem que o Snr. Deputado julga que outro fôra o motivo, pode fazer o seu requerimento pedindo informações ao Governo, pois que por ora elle ministro só vem assistir á discussão do projecto que fixa as forças maritimas, para o que prompto está a dar todas as informações. Quanto ao abandono em que julga o illustre Deputado estar o Brazil, refere-se ao seu Relatorio; ahi se vê o mappa das embarcações existentes no Pará, e quando houvesse necessidade de rebater algum insulto dessas tres embarcações estrangeiras, as embarcações nacionaes no Pará seriaõ bastantes, nem taõ pouco pode-se julgar abandonado o Rio Grande á vista das forças para lá mandadas. Não sabe em que sentido quer o Snr. Deputado que o Governo arripie da carreira, salvo se quer que se retirem as forças navaes existentes no Rio Grande e Pará, julgando-as de sobejo.

O Snr. Visconde de Goyana observa a má interpretação dada pelo Snr. Ministro ao que disse o Snr. Sebastião do Rego; porque se este Sr. julga pouco o que se tem feito, como quereria que se tirassem as forças do Pará e Rio Grande? Nota que o Snr. Ministro nenhuma resposta dera ao que hontem disera o Snr. Seara sobre os negocios do Pará. Parece-lhe extraordinario que a opposição nesta discussão seja mais ministerisl que o mesmo Ministerio. Lembra que pontos no Pará que estavão pela legalidade se tem rebelado; e por isso naõ pode comprehender como o Sdr. Ministro pode dizer que a guerra do Para está a terminar. Sente que o Snr. Ministro nade tenha dito sobre as evoluções navaes que tem tido lugar no Amazonas; sobre a perda do Brigue Pirajá; se foi por culpa do Commandante Tayor que n andara por pratico hum preto boçal, ou se por culpa do respectivo Commandante. Observa que o Snr. Ministro dissera que os Officiaes existentes no Pará se portarão bem; no em tanto elle Deputado vê hum desses Officiaes preso; e nisto mesmo nota incoherencia no Ministerio, porque este Official existe na mesma circunstancia de outro que está solto. Esta falta de informações que julga precisas sobre o estado do Pará existe a respeito do Rio Grande, accrescendo a impolitica escolha do Governo do Commandante Grenfell, o mesmo que no Pará fez perecer 200 e tantos Brazileiros no porão do navio Palhaço; official que existindo em Monte Video, onde conserva grandes relações, he chamado para commandar huma esquadrilha em operações n'huma Provincia, onde se suspeita querer huma facçaõ uni-la a Monte Video. Conclue que o Brazil não está em circunstancias de adoptar a mesma força naval do corrente anno, no presuposto de que a tranquillidade se restabeleça, pois que existio Malcher no Pará que foi substituido por Vinagre; o primeiro morreu; o segundo, proximo a isto, consta que communicara cousas de grande importancia; e hoje existe o Eduardo, sobrinho de huma alta personagem que figura no Imperio; taes circunstancias merecem muita consideração, e mister se tornáo exactas informações para tranquillisar a Camara; por isso elle Deputado concorda na opinião do Snr. Sebastião, em quanto melhor informado não he, de que o Brazil está á borda do precipicio.

O Snr. Ministro diz que ainda que o Pará estivesse prestes a tranquilisar, não se devião abandonar as precauções indispensaveis. Quanto á nomeacão do Grenfell, diz que todos sabem de seus serviços em defeza do paiz, que por ella perdeu hum braço, e quanto ao facto do Pará em que este official foi involvido, diz que não sabe se he criminoso, mas sabe que elle foi e sempre será hum bravo militar, que concorrerá quanto poder a pôr hum termo ás lastimosas scenas do Rio Grande. A respeito da perda do Pirajá, diz que o official que o commandava ha de responder a hum conselho de guerra, antes de cuja decisão o Governo não ha de enxovalhar o chefe da esquadra do Pará sem provas certas. Não duvida que hajão outros officiaes criminosos vindos do Pará; mas quando o Governo for instruido legalmente, ha de mandar proceder contra elles, assim como mandou contra esse de quem fallou o Snr. Deputado. Accrescenta que, se disse que a guerra do Pará estava a terminar, he por que sabe que em muitos pontos do Pará estão triumphando as forças da legalidade; que a cidade dizem estar quasi abandonada, e que o mesmo ex-Presidente diz que á chegada do Presidente Andrea estava a acabar tudo, e que se elle tivesse essa força que para lá foi, teria acabado com a guerra.

O Snr. Souza e Oliveira declara votar pelo art., porque está prompto a votar por as forças pedidas pelo Governo, para bem desempenhar os encargos de que he incumbido. A respeito da persuasão em que está o Snr. Ministro de que a força naval ingleza foi ao Pará para proteger o commercio inglez, e que nada tinha de hostil, elle deputado certo da probidade e honradez de S. Exc., naõ pode deixar de lastimar a posiçaõ de S. Exc., que parece estar isolado no Ministerio e não saber daquillo que amuitas pessoas sabem com certeza, e de que o Ministerio tem documentos sufficientes para saber, quanto sabe-se que aquella força ingleza foi com ordem positiva e terminante a exigir do Governo de facto, satisfacão pelo assassinato de individuos da Naçaõ Ingleza; e he de lastimar que S. Exc., tão possuido de boa fé, tão zeloso pelos interesses do paiz que serve, ignore hum facto tão importante que foi communicado ao Governo pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

O Snr. Macaciel Monteiro tambem lastima que o Snr. Ministro ignore factos que forem o pundonor nacional; e julga que, se o Snr. Ministro não está cabalmente instruido do estado do paiz, deve pedir a sua demissão. Alem do que se disse na Camara sobre este acontecimento do Pará, lembra que se torna notavel que esse chefe das forças inglezas naõ quisesse ter relaçaõ com as autoridades legaes; que á pequena ameaça do Marechal Jorge, levantisse as portinholas para para se pôr em estado de hostilidade; e por consequencia não sabe como, á vista deste facto, se persuade o Snr. Ministro que não tem fim hostil essa força força estrangeira; posto que a elle Deputado naõ surprehende este procedimento do Governo Inglez que muitas vezes tem atropelado todos os principios de justiça universal, infringindo todos os tratados, e só obrado segundo os principios de sua conveniencia. Observando o illustre Deputado a conveniencia daquelle ponto do Brazil, julga que as consequencias desta questaõ naõ podem ser favoraveis ao Brazil, naõ podendo deixar de suspeitar das intencões do Governo Inglez, em aproveitar-se das circunstancias do Pará, para ter ali huma força naval.

Passando a outros objectos, o illustre Deputado diz que para a Camara poder deliberar naõ bastaõ explicações verbaes do Snr. Ministro; e que ainda assim estas naõ satisfazem muito. Observa que na guerra do Pará, que bastante tempo tem durado, immensas victimas tem sido immoladas, e as medidas tanto ali, como no Sul, empregadas pelo Governo naõ são as que se deviaõ dar; concorda pois com o Snr. Sebastiaõ do Rego que parece que o Brazil está abandonado. De mais parece lhe que os Snrs. Ministros naõ estaõ de acordo entre si, e para fundar esta opinião, nota que o Snr. Ministro da Marinha no seu relatorio prevê o Brazil tranquillo em pouco tempo, e ao mesmo tempo ha poucos dias o Snr. Ministro da Justica pedio medidas excepcionaes para o Rio Grande. Observa que pedindo-se o anno passado 1,800 praças, he de notar que igual numero se peça accescendo a rebelliaõ do Rio Grande, e alem disto depois de ter o Snr. Ministro distrahido parte desta força, enviando huma Corveta á Europa. Não concorda na opiniaõ de que a força do Pará he sufficiente; se tal fosse, esse commandante Inglez naõ se animaria a semelhante procedimento; e se essas forças saõ sufficientes, entaõ os Officiaes são inhabeis. Em todo o caso he preciso que o Snr. Ministro diga se a

força decretada he sufficiente ; e quando o seja, se tem ainda de mandar mais vasos de guerra á Europa, porque entaõ he preciso augmentar a força.

O Sr. Deputado passa a fazer algumas reflexões acerca da falta de fiscalisaçaõ que ha na administracaõ da Marinha, das dilapidacões que se observaõ nos generos embarcados a bordo dos navios de guerra, e no emtanto admira-se que o Sr. Ministro quando tenha de punir individuos que se locupletaõ á custa da Naçaõ, queira beneficia-los, como propõe no seu relatorio a respeito dos Commissarios e Escrivães da Armada.

Finalmente termina analysando as medidas tomadas pelo Governo a respeito do Rio Grande, para onde no principio manda a amnistia, agora suspensaõ de garantias; podendo elle Deputado dizer que; á vista dos actos do Governo, nunca este encarou o objecto debaixo do verdadeiro ponto de vista, mostrando sempre huma vacilaçaõ extraordinaria.

O Sr. Ministro, respondendo ao Sr. Deputado, entre outras observações diz que póde o mesmo Sr. estar certo de que o Governo logo que saiba de factos dignos de respõsabilidade praticados pelos Officios de Fazenda da Marinha, os mandará responsabilisar ; observa que he muito facil apontar os erros de huma repartiçaõ em geral, mas que mui difficil he corrigil-os ; que para isso preciso he ter conhecimento das cousas.

(*Continuar-se á.*)

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8.

OFFICIOS.

Illm. Snr. — Tendo Manoel Ferreira Antunes Villaça, e Joaõ Rafael Cordeiro, propostos, o 1.° para Tenente, e o segundo para Alferes do 2.° Batalhaõ da G. Nacional deste Municipio, pedido escuza de aceitar taes Postos por motivos, que foraõ julgados attendiveis, e por isso deferidos os Supplicantes; assim tenho de partecipar a V. S. para fazer constar ao Tenente Coronel do mencionado 2.° Batalhaõ afim de que haja de propor outros sugeitos em lugar destes.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Agosto de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Snr. Commandante Superior da Guarda Nacional deste Municipio.

— Ao Commandante das Armas para ordenar ao Commandante do Acampamento de Agoa preta, que remetta ao Prefeito da Commarca do Bonito 400 cartuxos emballados de adarme 13 para o serviço da Policia.

— Ao Prefeito da Commarca do Rio Formozo para fazer recolher ao Arsenal de Guerra as 6 granadeiras que em máo estado recebeo do Juiz de Direito do crime, e communicando-lhe que as municões de guerra lhe seraõ remettidas por via do Commandante das Armas.

— Ao Prefeito desta Commarca enviando hum officio da Camara de Itamaracá em que pede a nomeaçaõ de hum Sub-Prefeito para a Parochia de S. Lourenco de Tjucupapo, e lembraõ ao Gidadaõ Antonio Ferreira de Aguiar Cavalcanti, afim de que o mesmo delibere como convier ao serviço publico.

— Ao Prefeito da Gommarca do Bonito communicando-lhe ter expedido ordem sobre a organisaçaõ da Força Policial, que deve ser empregada n'aquella Commarca, e que do Acampamento de Agoa preta lhe será remettida a municaõ de guerra precisa.

— Ao Prefeito desta Commarca para mandar proceder contra o Commandante de Patrulha, que tendo hido prender o faccinoroso Joze Galdino na Villa do Cabo, o matara, naõ obstante dizer elle que naõ pode saber quem fora o delinquente.

— Ao Commandante Superior da G. Nacional deste municipio para mandar dispensar do serviço o Guarda do 1.° Batalhaõ Francisco Cuzebio de Farias, Pratico da Barra á requisiçaõ do Inspector do Arsenal da Marinha.

— Ao mesmo para mandar despensar do Serviço o Guarda da primeira Companhia do 1. Batalhaõ Domingos Soriano Cordeiro Simões, por ter sido nomeado Commissario de Policia do Forte do Matto.

— Ao Prefeito da Commarca de Santo Antaõ communicando-lhe ter sido comprido pela Presidencia o § 21 do artigo 2.° da Lei Provincial de 8 de Junho do corrente anno, mandando por a disposicaõ da Camara a quantia necessaria para a prisaõ da Commarca ; e que informe a quanto poderá chegar a despesa com a sustentaçaõ, e conduccaõ dos presos pobres para execuçaõ do § 23 da mesma Lei.

— Ao Inspector da Thesouraria dizendo-lhe que com a arremataçaõ, ou administracaõ que se vai proceder do Imposto de 40 rs. em canada de agoa-ardente, licores, vinhos, e mais bebidas esperituosas, que se consumirem na Provincia, naõ se faz preciso os esclarecimentos pedidos pelo Inspector da Alfandega.

— Ao Commandante das Armas ordenando-lhe que do Acampamento de Agoa preta ou da Fortalesa de Tamandaré se forneça ao Prefeito da Commarca do Rio Formoso 400 cartuxos embalados, e 80 pederaneiras.

— Ao Chefe de Legiaõ de Olinda para mandar dispensar do servico o Guarda Manoel Rofino de Barros nomeado Commissario de Policia da Freguesia de S. Pedro Martir.

— Ao Prefeito Interino do Brejo dizendo-lhe que as providencias requesitadas em seu officio de 15 de Julho sobre a força com que deve fazer a Policia, e falta de prisaõ segura, já foraõ dadas pela Presidencia.

Dia 9.

OFFICIOS.

A pontualidade, e exactidaõ com que V. S. sendo outr'ora Membro da Administraçaõ dos Hospitaes de Caridade desempenhou os deveres a seu cargo, dando provas dos sentimentos de humanidade, e Religiaõ, que o animaõ, o faz novamente lembrar á este Governo para Membro Thesoureiro da referida Administraçaõ, esperando, que V. S. queira prestar a continuaçaõ de seus bons officios, pelos quaes terá o reconhecimento deste Governo, dos seus Concidadaõs, e dos infelises pobres, cujo asilo, e patrimonio vai administrar, e zelar.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Agosto de 1836.—Francisco de Paula Gavalcanti de Albuquerque. — Snr. Antonio Joze Pires.

— Achando-se já nomeada a nova Administraçaõ composta dos Cidadaõs Tenente Coronel Joaõ Francisco de Chaby, Francisco Xavier de Miranda, Antonio José Pires, Joaõ Moreira Marques, e Joaquim Joze de Miranda, cumpre, que Vm. lhe façaõ intrega de tudo que existe a seu cargo.

Por esta occasiaõ louvo a Vm. pelo zelo, e desinteresse com que desempenharaõ as suas obrigacões ; e agradeço-lhes o bom serviço, que prestaraõ a humanidade.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Agosto de 1836. —Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Srs. Presidente e Membros da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade.

— Ao Tenente Coronel Joaõ Francisco de Chaby nomeando o Presidente da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade, pela escusa ao Padre Joaquim Antonio Gonsalves Lessa.

— A Joaõ Moreira Marques aceitando a demissaõ que dá do lugar de Thesoureiro da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade, e nomeando-o Membro da mesma Administraçaõ.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 9 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Mandei prender hontem a Paulina Maria Ramos, moradora na rua da Senzalla, por ter presa, e incommunicavel em sua caza a preta livre de nome Andreza Maria, a qual mandei logo por em liberdade.

Por denuncia, que tive, mandei igualmente prender a um individuo, que aprezentou, ao Thezoureiro da Loteria, que acabou de correr hum bilhete, que se conheceo ser falso ; mas por se ter evadido o dito individuo, deixou de ser prezo.

O Commandante da Patrulha Policial, que rondou no Districto da Boa-Vista, prendeo a Joaquim Joze de Santa Anna por estar em desordem, tendo antes lançado fóra uma faca de ponta, com a qual estava armado.

Nada mais consta ter occorrido.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 9 de Agosto de 1836—Illm. e Exm. Sr. Frãcisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Comarca.

Parte do Dia 10.

Illm. e Exm. Snr.—O Sub Prefeito da Freguezia de Santo Antonio partecipa, que o Commissario de Policia Antonio Luiz de Freitas, prendera o Cabo do Batalhaõ 7.° de Caçadores de 1.ª Linha Manoel Francisco de Murca porque estando elle de guarda na Alfandega foi as quatro horas da tarde armado de uma Baioneta, á caza de Gonsalo Lopes morador no Aterro dos Afogados afim de cobrar d'este dois mil reis; que lhe devia e naõ o conseguindo porque o devedor escusou-se dizendo lhe que n'aquella occaziaõ naõ podia pagar, o mesmo cabo entrou-lhe absolutamente pela porta levantando a baioneta para o ferir, e com effeito o feriria se nessa occaziaõ naõ appareces e o mencionado Commissario de Policia, e lhe naõ pegasse na Baioneta dando-lhe a vós de preso, á qual naõ obedeceo o Cabo, embora o mencionado Gommissario lhe intimasse o seu caracter Policial ; e pelo contrario com a mais descomedida soltura de lingoa em altas vozes bradou que naõ obedecia a Commissarios Policiaes, Sub-Prefeitos, e nem Prefeitos, e que o consolo que tinha he que breve se acabaria essa gente : entretanto n'este conflicto appareceu o Tenente Joaõ Machado Magalhaens do Corpo de Artilheria, e partindo com o Cabo o fez entregar a baioneta, entregar-se a prizaõ, e obedecer ao Commissario, ao qual todavia em caminho bastantemente ensultou, sem que de maneira alguma podesse conseguir leval-o ao Quartel do dito Sub-Prefeito, se naõ pois que o Cabo teve para isto ordem do Exm. Commandante das Armas.

Por este facto acha-se o dito Cabo authoado, e eu passo a pôlo a disposiçaõ do Juiz criminal. Nada mais houve de novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 10 de Agosto de 1886. — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Commarca.

Parte do dia 11.

Illm. e Exm. Sr. — Mandei prender os paisanos Joze Bizerra, e Thomé Pereira Simoens, por estarem ebrios, e em desordem na Ribeira da Freguezia da Boa-Vista. Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 11 de Agosto de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Frãcisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. —Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Comarca.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Portuguez Delfim, vindo de Lisboa, Capitaõ Theotonio Joze da Silva Roza, entrado em 9 do corrente consignado á Thomaz de Aquino Fonceca :

Manifestou o seguinte :

40 moios de sal, 2 fardos com osorias, 3 caixas com miudezas, 2 ditas com barretinas, 133 pedras de cantaria, 10 caixas com rapé Princeza, 1 dita com livros impressos, 2 ditas com Drogas, 20 pipas com vinagre. 169 pedras com cem varas de lageda, 15 barris com azeite da Italia, 2 caixas com chapeos, 20 saccas com erva doce, 4 caixas com chapeos para mulher, 4 ditas com toucinho, 5 fardos com alhos, 3 barricas com salitre, 20 barris com peixe salgado, 83 barricas com sardinhas, 3 barris com ditas, 17 grades de ferro para varandas, 2 caixas com ferragem, 2 ditas com calçado, 1 dito com utencilios para chapelleiros.

Fora do Manifesto.

3 Fardos com alhos, 1 pacote com uma esteira, 2 barriz com paios, 1 dito com presuntos, 1 fardo com Tachos, 24 ditos com archotes, 239 molhos de Sebollas, 1 caixotinho com uma correia de Solla, 1 dito com 40 garrafas de agoa das caldas, 1 caixote com huma Imagem, 2 saccas com graõ de Bico, 2 caixas com bixas.

O Brigue Inglez Cybele, vindo de Liverpool, Capitaõ W.m Arnestrong, entrado em 11 do corrente consignado a Mc Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte :

182 Fardos, e 181 caixas com fazendas, 16 ditas com chapeos, 8 ditos com ferrajem, 745 barris com manteiga, 166 Gigos com louça, 1 caixaõ com dita, 19 caixas com linhas, 232 Barris com serveja, 500 caixas com sabaõ, 24 cassarolas, 33 barris com ferrajem, 270 pezos de ferro, 1 embrulho, 1 caixa com conserva, 1 dita com 2 alampadas, 392 fogões de ferro, 50 feixes de dito, 8 volumes com huma carroagem com apparelho, 5 bombas de ferro, 1 caixa com papel, 40 toneladas de carvaõ de pedra, 60 presuntos, 30 queijos, 110 barricas de farinha.

Fora do manifesto.

2 caixas com conservas, 2 ditas com mostardas, 10 barris com tinta branca, 20 ditos com dita verde, 2 caixas com 4.000 pezos, 4 barricas com chapeos.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preco corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 11 a 17 de Agosto de 1836.

		Novo
1800 As. B.	1. sorte	3$050
	2.ª ,,	2$825
	3.ª ,,	2$525
		2$800
1800 Dito M.	1.ª st.ª	2$300
	2.ª ,,	2$200
	3.ª ,,	2$100
Algodão em pluma		8$100

Monteiro, Administrador.
Joõo Pinto de Lemos.
Manoel Gonçalves da Silva.
Domingos Joze Vieira.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar 4 pipas de vinho, 4 arrobas de agoa-arraz, 12 alqueres de arroz, e 20 pessas de brim da Rucia.

Arsenal de Marinha 9 de Agosto de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

OBRAS PUBLICAS.

O Inspector Geral das Obras Publicas convida aos Proprietarios das Madeiras, que estaõ no Forte do Mattos no lugar em que se edifica o novo trapiche do algodaõ,

a removei-las quanto antes daquelle lugar, afim de poder continuar a dita edificação; declarando que naõ responde pelo estravio dellas, nem por as quaes ficarem debaixo dos atterros.

Inspecçaõ das Obras Publicas 6 de Agosto de 1836.

Moraes Ancora.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

S. Exc. R.ma tem determinado administrar o Sacramento da Confirmação, nas trez Matrizes desta Cidade, nos dias seguintes: na da Boa-vista nos dias 24 e 28 do corrente; na de Santo Antonio nos dias 4 e 8 de Setembro; e na do Recife nos dias 11 e 18 de Setembro. Recife 9 de Agosto de 1836.

O P.e Francisco Joze Tavares da Gama. Secretario de S. Exc. R.ma

Publicaçaõ à pedido.

Dom Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assembléa Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte.

Art. 1.º Os Assignantes das Alfandegas do Imperio, que despacharem Mercadorias sob fianças aos respectivos Direitos, pagaraõ d'ora em diante o premio de meio por cento ao mez pelas quantias de que forem debitados nos respectivos Bilhetes, ou Assignados.

2.º Estes Bilhetes, ou Assignados conteráõ, não só a quantia principal dos Direitos afiançados, como a do premio respectivo, computado na razão do dito meio por cento ao mez pelo tempo da demora, ou espera estipulada para a entrada effectiva dos Direitos nos Cofres da Fazenda Publica.

3.º Os pagamentos que se houverem de fazer pelo Thesouro com os ditos Bilhetes, ou Assignados d'Alfandega, na fórma da Lei a este respeito, serão regulados pelo valor total do principal, e premio; descontando-se ao Cessionario, que os receber, aquella parte do premio que ainda não estiver vencida no tempo da transacção.

4.º O Ministro d'Estado dos Negocios da Fazenda fica encarregado de fazer executar a presente Lei.

Mandamos por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumpráo, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nella se contém. O dito Secretario d'Estado a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e tres do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte sette, Sexto da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR Com Guarda.

Marquez de Queluz.

Carta de Lei &c.

DIARIO DE PERNAMBUCO

O Brigue Delfim nos trouce folhas de Lisboa athe 28 de Junho. Continuava a arrematação dos bens nacionaes, tendo sido aceito á 23 de Junho o lanço de dois mil contos de reis em dinheiro de metal, offerecido por huma companhia, representada pelos Srs. Domingos Joze d'Almeida Lima, Joze Bento de Araujo e Joaquim Joze Bollin, para a compra de todas as Lezirias do Téjo e Sado, com suas pertenças annexas e direitos que lhes são adherentes. Por Decreto de 4 do mesmo mez, foi autorisado a introducão na barra do Porto de mais cem mil alqueires de trigo estrangeiro e mil e quientos meios de milho; essa falta prolongada dos mais ingentes alimentos tem motivado a exportação dos nossos portos de grande quantidade de farinha de mandioca: quando aqui, qu'esse genero tem-se conservado em tão alto preço, foráo embarcados para mais de trez mil alqueires, qual não terá sido a exportação dos nossos provinciaes meridionaes onde elle abunda?

Cartas particulares fallão da gravidez de D. Maria, todavia nada encontramos de official á esse respeito.

As colunas das folhas não só de Portugal como das outras nações, contem extensas narrações das viagens dos Principes Francezes, dos festeijos que se lhes fez em Berlin, e Vienna, e dos preparatorios que em Turin se estão fazendo para o seu recebimento. A mania de viajar parece ser hoje huma epidemia; eis o Rei de Napoles, que emprehendeo a sua, atravessou a Italia, passando por Roma, Madena, e Florença, procurando Liorne, onde devia embarcar para Genova e depois para Marsella; Othão, Rei da Grecia, achava-se na Baviera, Enfim athe S. S. o Summo Pontifice projecta ir tomar as aguas de Carsbad, regressando por Vienna aos seus estados.

No dia 6 de Junho falleceo em Pilnitz o Rei de Saxonia.

Segundo as folhas de Mádrid ate 21, o exercito do norte não havia feito movimento algum durante a auzencia do General em Chefe. O desalento e a deserçaõ nas fileiras dos rebeldes augmentavão todos os dias.

COMMERCIO COM O BRASIL.

Quando um povo, convencido de que as sociedades humanas não existem para os prazeres de um despota, ou para serem victimas dos seus caprichos, geme opprimido sob o jugo da tyrannia, todos os seus pensamentos, ou antes o seu unico desejo é libertar-se, e derribar o poder que o flagella. Na lucta mais ou menos prolongada, todos os incommodos, todos os trabalhos parecem leves, com tanto que se consiga o intento a que se dirigem seus esforços. Anniquilou-se o grande obstaculo a felicidade que é impossivel gosar, se não se destróe a causa da publica miseria. Chegam finalmente dias de socego; mas a riqueza, a abundancia, e a prosperidade ainda estão longe; porque estes preciosos fructos do trabalho só podem desinvolver-se quando elle é livremente guiado pela illustração, e protegida pelas leis.

Todos sabem que o trabalho é a fonte da riqueza e da abundancia; mas tambem ninguem ignora que é necessario dirigi-lo convenientemente. Cousas ha que são da exclusiva attribuição dos particulares, a quem cumpre dar lhes a direcção que mais util lhes parecer; outras porém necessitam a cooperação effectiva do governo. Uma nos parece que mais especialmente exige a reunião dos esforços do governo e dos cidadáos. Fallamos do commercio, em que mais que nas outras industrias, o Governo deve intervir, não em especialidade de especulações e emprezas, mas promovendo todos os meios que possam dar-lhe extensão, actividade, e segurança.

Se as graves difficuldades em que a Administracão se tem achado não permittem que se comecem já, e se prosigam com efficaz actividade todas as emprezas necessarias para melhorar o nosso commercio interno, esperando que ella não seja ommissa em empregar todos os esforços para esse fim, julgá nos que ella póde já sem obstaculo fazer que melhore o estado do externo. Não é o commercio como a agricultura, e as artes, em que os esforços do homem industrioso, tendo sempre diante de si o objecto do seu trabalho, necessariamente conseguem um resultado mais ou menos vantajozo. Em vão trabalha o commerciante, que tendo conduzido generos a outros paizes, não encontra quem l'hos compre; e acha o mercado provido por outrem, que alli pode pôr os seus generos mais baratos, ou ao menos teve a dita de chegar primeiro. Não pretendemos que o Governo faça tudo; mas reputamos necessario que elle faça da sua parte o que lhe cumpre pelas attribuições que lhe competem: - e é neste sentido que nós pedimos ao Governo Portuguez lance as vistas para o Imperio do Brasil, cujo commercio é e deve sempre ser tão vantajoso aos dous paizes.

Muito tiveramos podido conseguir, se em 1825 em vez de se abandonar a negociação do reconhecimento da independencia do Imperio a um diplomáta estrangeiro, que em nada mostrou sympathia para com a nossa nação, se tivesse confiado a um portuguez, que merecesse ser encarregado de tão altas funcções, e a quem se dessem instrucções, e poderes accommodados ás vantagens, que podiamos conseguir então. Consolemo nos porém que ainda é tempo; e, não duvidamos dize-lo, occasião opportuna de tractar com o Governo Brasileiro para mutuamente nós darmos e recebermos favores commerciaes.

São passados quasi 10 annos depois do reconhecimento da independencia, e as paixões de uma e outra parte estão inteiramente extinctas. Os Brasileiros são uma nação culta e briosa; enthusiastas da liberdade, seriam capazes de soffrer os ultimos trabalhos e miserias pela conservação da sua independencia; nos momentos de effervescencia, ha já annos passados, mostraram n'uma e n'outra terra symptomas de desaffeição aos europeos, que muitas vezes não sympatisavam devidamente com a sua tão justa causa; mas já hoje ninguem no Brasil deixa de sentir a robústez da Constituição daquelle Imperio, « que não admitte com qualquer outro laco algum de união ou federação, que se opponha á sua independencia, » mas o bom senso dos Brasileiros sabe distinguir bem o que lhes convém do que lhes não convém. E nestas circumstancias como poderáõ deixar de acceitar benignamente propostas, que lhes são a elles tão uteis como a nós? O commercio do Brasil com Portugal não é uma cousa indifferente para o Governo de ambos os paizes; nem estes povos estão entre si como duas quaesquer Nações distinctas.

Quem falla nas boas qualidades dos productos da agricultura portugueza não diz generalidades em tudo igualmente applicaveis aos de outro qualquer paiz. Os seus vinhos, por exemplo, são estimados em toda a parte, e no Brasil accresce o gosto contrahido por longos habitos. Facilitar pois o commercio de paizes cujas producções são excellentes; não é só promover um ramo de riqueza publica, mas adquirir titulos á estima nacional, e favorecer o bem estar de cada um.

Bem conhecem os dous Governos que o commercio se nutre de facilidades: e qual outro as offerece maiores que o das duas nações? Podéramos mencionar a identidade de lingoagem, que não é commodidade pouco attendivel; mas demos toda a nossa attenção ás numerosas e antigas relações das casas de commercio das praças de um e outro paiz. De parte a parte ha relações estabelecidas que não só dão occasião a remetter os differentes productos commerciaveis; mas ha firmas conhecidas e acreditadas, que dão confiança nas transacções; que não é pequeno risco confiar capitaes a mais de duas mil legoas de distancia; e esta é uma das razões porque entendemos que o commercio do Brasil nos convem com preferencia ao de outra qualquer nação americana; e que o commercio de Portugal convem ao Brasil com preferencia ao de outra qualquer nação europea. Dar nova direcção ao commercio nem é facil, nem seguro; cumpre pois não deixar perder as relações dos dous paizes.

Fundados em que estas idéas não haviam ser despercebidas, nem despresadas pelos governos Portuguez e Brasileiro, constantemente nos persuadimos que a um momento de crise para os dous paizes por occasião da sua separação, e haviam depois seguir tempos de prosperidade e de gloria; pois nada reputamos mais glorioso do que cultivar os meios porque as nações prosperam, não em conquistas, mas em benesse e riqueza.

E' bem frequente a observação de que entre o povo Portuguez todos os dias se estende o uso dos generos da America e da Asia. Quem não tem advertido a progressão das sommas consumidas na proporção das classes consumidoras? O commercio Brasileiro ganhará pois todos os dias novo augmento; e o Brasil a troco de uma contemplação, de que igualmente deve receber o equivalente, assegurará o consumo das suas producções. Ditosos pois os dous paizes se os seus governos avaliarem as mutuas vantagens de proteger, e favorecer especialmente o commercio Brasilico-Portuguez.

Estamos bem longe de nos persuadirem, que o commercio do Brasil seja mais necessario e proveitoso a Portugal do que o de Portugal ao Brasil. Lembramos de já n'outro tempo termos ouvido esta asserção. Nunca lhe podémos dar asento. São acaso os generos do Brasil taes que outra nenhuma terra os produza? Cada paiz tem alguma producção que lhe é particular; mas a maioria das suas producções dão-se igualmente nos paizes visinhos. Se o Brasil póde achar outros mercados para os seus generos, tambem Portugal os pode achar para as suas producções. Nenhuma das nações necessita tanto do commercio da outra, que sem elle lhe fosse impossivel existir; mas o que mui positivamente se deduz do que temos dito, é que ambas interessam em não esquecer, e em augmentar as suas antigas relações de commercio.

T.

(Do Diario do Governo de Lisboa.)

AVIZOS PARTICULARES.

Vendo uma pergunta feita em o Paquete do Norte por o intitulado—o Assessor Mãozinha—em que compromete a illibada conducta do muito Digno Snr. Doutor Navarro, e a sizudez de meu amigo o Snr. Ludgero, vou por meio de seu periodico pedir á esse perguntador, que me traduza milhor a sua pergunta, ou aprezente o orignal em que o Snr. Ludgero decedio, que os administradores extinctos d'huma caza estavão responsaveis a pagar o que se estava devendo a mesma casa, ainda que a extincta Administração tenha entregue os titulos das dividas; pois dezejando responder-lhe não o posso, sem que me satisfaça essas circunstancias: e advirto mais ao Perguntador (se he o sugeito que julgo ser) que se obstenha de fallar em denuncia; porque quem tem telhado de vidro não atira seixadas..... &c.

O Palhaço Procurador universal.

☞ Precisa-se de um caixeiro Portuguez para venda, e que tenha chegado a pouco, e tenha alguma pratica do mesmo trafico: quem estiver nas circunstancias, annuncie, ou dirija-se a venda da rua do Livramento D. 2, pegado ao Burgos.

☞ Rita Maria do Sacramento, vendo diversos annuncios nesta folha sobre uma morada de casa terrea de pedra e cal sita na rua do Cotuvello da Boa-vista n. 2, de propriedade de Anna Maria da Conceição, declara que a mesma casa lhe foi hipotecada pela referida Anna Maria da Conceição, pela quantia de 200$000 reis com premio de dois por cento ao mez a correr de 17 de Março do corrente anno, ao mesmo dia do anno futuro; e por escriptura publica celebrada na nota do Tabelião Joze Francisco de Souza Magalhães, assignada a rogo da hipotecada por Julião da Costa Monteiro.

☞ Aluga-se um preto para serviço de porta fora: quem o tiver e quiser alugar dirija-se a Praça da Independencia n. 32.

☞ Quem annunciou dar por imprestimo 200$ reis sobre o penhor de um escravo fiel, declare a sua morada.

☞ Quem annunciou querer comprar 12000 coucos para embarque, declare sua morada, pois há quem tenha até maior porção.

☞ Precisa se de um feitor para sitio perto da praça, que este se sugeite a trabalhar com os escravos, para o que dasse bom ordenado: quem lhe convier annuncie.

☞ O Snr. A. E. C., que em 1836 recebeo na Povoação de Agua preta da mão de Antonio Leite de Pinho, cincoenta mil reis em moeda de cobre, para mandar

dar igual quantia nesta praça ao Snr. Joaquim Pacheco de Sá, o que não tem cumprido; queira satisfaser quanto antes essa quantia, ficando certo, se o não fiser, que terá de ver seu nome, e graduação escripto por inteiro, por este Diario acompanhado das rasões que assistem ao annunciante, e afinal será chamado a presença do Snr. Juiz de Paz da Boa-vista.

☞ O Snr. Joze Antunes de Oliveira, querendo receber uma carta sua vinda da Cidade do Natal; pode mandar procura-la no 2.º andar do sobrado junto a Igreja dos Matrios, lado direito.

☞ Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engomar: na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

☞ Meuron & Comp. da Bahia proprietarios da Fabrica de rapé conhecido sob o nome de area-preta, tendo estabelecido nesta Cidade uma fabrica fillial da mesma debaixo da denominação AREA-PRETO DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, participão que seu deposito continua a ser na rua da Cruz n. 52 no Recife.

☞ Troca-se uma morada de casa terrea em Olinda bastante grande por outra nas ruas do Bomfim, Mathias Eerreira, S. Bento, ladeira da Mizericordia e S. Pedro novo: quem a tiver aununcie para ser procurado.

☞ Qualquer pessoa que precisar mandar lavar e engomar roupa tanto de Senhora como de homem. e promete ser bem tractada, e por preço commodo: na rua do Rangel D. 17, lado do mar.

☞ Na rua do Mondego D. 51 precisa-se de uma ama de leite.

☞ Nesta Praça dezeja-se fallar com urgente necessidade ao Snr. João Alves de Carvalho, e ao Snr. Joze Raimundo de Farias, a negocio de circunstancia, queirão faser obzequio de annunciarem suas moradas por este Diario.

☞ Quem precisar de 100 até 400$ reis a juros, dando seguranca em predio livre e desembaraçado; dirija-se a Praça da Independencia loja n. 37 e 38, que lá se dirá quem os dá.

☞ Qualquer pessoa a quem for offerecida uma pulceira de filagran a não compre, e a leve a Joze Carlos Teixeira que mostrará a igual, e recompensará, a quem a levar.

☞ O Reverendo que annunciou no dia 28 de Julho querer hir de Capellão para fora desta praça procure no 1.º andar da casa que foi escritorio de João Baptista Branco no largo do Corpo Santo por sima do assougue que la achará com quem ajustar-se.

☞ Convida-se a qualquer Sacerdote para ser Capellão, e Coadjutor da Capella do Pillar de Itamaracê com as vantagens seguintes—a Congrua, dois mil reis das Missas dos Domingos, e Santos, todos os direitos Parochiaes, e 25$ reis de gratificação dados pelo Parocho, e se assim convier a quem quer que for dirija-se a rua do Collegio D. 2, nestes 8 dias.

☞ João da Costa Villar Arrematante do Imposto de dois mil reis em cada cabeça de gado vacum, que for consumido nos Municipios do Recife, e Olinda; faz publico, que do dia 13 do corrente principia a cobrança do dito Imposto por conta do arrematante. E convida ao mesmo tempo, as pessoas, que quiserem arrematar o referido Insposto das Freguezias de Maranguape, Jaboatão, Varzea, (menos o Affogado) a parte da Freguezia de S. Lourenço, que até agora pertencia ao termo de Olinda, e a parte da Freguezia da Luz; e os lugares de Fragozo, Paratibe, Rio Doce, Paulista, e Cova da Onça pertencentes a Gidade de Olinda; e os que pertenderem arrematar deverão comparecer no dia 20 do corrente e seguintes na rua do Collegio na casa do Snr. Manoel Florentino Carneiro da Cunha D. 9 o qual se acha autorisado para fazer este negocio.

☞ O Auctor do annuncio no Diario n.º 170, de segunda feira 8 do corrente, torna novamente a rogar a qualquer Sr. Proprietario, ou a quem lhe convier ceder-lhe, por alugueis, um andar, ou um só sobrados, em qualquer das ruas publicas dos Bairros do Recife, ou Santo Antonio, que seja decente, e sirva para huma familia crecida, queira fazer o obzequio annunciar para ser procurado: protesta-se prompto pagamento a quarteis, asseio, e bom tratamento do predio; razaõ esta, porque é encomodado, quazi que passa por (moda) assim agora praticar-se.

☞ No Sobrado D. 1 no beco do Ouvidor continua-se a correr folhas, com brevidade a 1920 rs., e passaportes a 3200 para dentro do Imperio.

☞ Quem precizar de hum rapaz Brazileiro para caxeiro de loja de fazendas, ou rua dando fiador a sua conducta e tambem dando algum tempo gratuitamente dirija-se a rua das Cruzes D. 20 para tratar do ajuste.

☞ Quem pertende ser ama de casa de um homem solteiro dirija se a rua da Sanzalla nova n.º 23, 2.º sobrado, todos os dias de manhã ate as 9 horas dando abonador a sua conducta.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre de Grace

Segue viagem no dia 26 do corrente o Brigue Brasileiro Mariana, Capitão Verissimo Joze dos Reis: já tem a maior parte do seu carregamento prompto: quem nelle quiser carregar, dirija-se a rua do Trapixe n. 4.

Para Trieste

☞ O Brigue Sardo Hypocrate, Capitão Conessa, a sahir no dia 14 do corrente ainda pode receber alguma carga a frete: a tractar com o consignatario A. Schramm.

☞ O muito velleiro Brigue Americano Tenedas, sahirá para o Rio de Janeiro no decurso de 8 dias, para pessagem somente, dirija-se a Henrique Forster & C., rua da Sanzalla velha.

ARREMATAÇÃO.

No dia 12 do corrente pelas 4 horas da tarde, e perante o Doutor Juiz do Civel da 1.ª Vara Martiniano da Rocha Bastos, se hade arrematar impreterivelmente (por ser a ultima praça) uma pequena morada de casa terrea, sita por detraz da rua do Palacete desta Cidade; a qual fora pinhorada por Dizima da Chancellaria, a seu devedor Thomé Pereira Lagos; sendo a mesma casa avaliada em 450$ reis.

COMPRAS.

Um correame de lustro, e juntamente um barretina para G. N.: quem tiver annuncie por esta folha.

LEILÃO.

George Brocklehurst & Comp. fazem leilão sexta feira 12 do corrente, das fasendas avariadas e limpas, por conta de quem pertencer, na casa da sua residencia n. 7 rua da Cruz.

☞ O Leilão de Crabtree Heyuorth & C. annunciado para o dia 11 fica transferido para hoje 12 as 10 horas da manhã.

VENDAS.

Carne de Vacca e de Porco, salgada: em casa de Henrique Forster & Comp.

☞ Pianos fortes chegados ultimamente, por preços commodos: na rua da Cadeia velha n. 14.

☞ Relojos superiores de cylindro, em caixa d'ouro (á la savonett): na mesma casa acima.

☞ Um selim francez em bom uzo com todos os seos pertences, por preço commodo; na loja de chapeos na praça da União n. 19; e juntamente trauças de retroz e fitas pretas proprias para fardas, e boas barretinas para G. N.

☞ O muito velleiro Pataxo Americano Virginia bem construido e cavilhado de cobre de lote de 139 tonelados, prompto a seguir viagem para qualquer porto: os pertendentes dirijaõ se ao seu consignatario João Mathues, rua da Cruz n. 56.

☞ Uma venda em N. S. do Terço com poucos fundos, metade a vista e o mais a praso: na mesma venda D. 5.

☞ Uma negrinha do gentio de Angolo bonita figura, de 9 a 10 annos: na rua da Sanzala nova n. 29.

☞ Uma armacão de loja envidraçada feita de novo com 300 a 400 pares de sapatos de toda qualidade: na rua Direita D. 11.

☞ A loja de Miudezas defronte de João Cardozo Ayres, com rebate de um conto de reis: na rua da Alfandega velha n. 1, no 2.º andar.

☞ 300 libras de tamarindos de superior qualidade embarricado, prompto para embarque, ou consumo: na Praça da Independencia n. 52.

☞ Superiores panos finos, e ordinarios; chitas encarnada, ditas brancas e ordinarias, madapolões finos e ordinarios, chitas em cassa do ultimo gosto, chapeos de massa copa baixa, ditos de castor pretos, chapeos de sol de seda, vestidos de filló de linho, ditos de cambraia, bicos de filló de linho, macedonias, sarja de seda e de lan, lensos de cambraia, cambraias bordadas brancas e pintadas, brins transados brancos e pardos, dito liso, chamalote de seda, cassas lisas superiores, ditas mais ordinarias, paninhos finos e ordinarios, chales adamascados e de lan, cazemiras de todas as qualidades, panos de linho de França, e Irlanda, meias de seda pretas e brancas, ditas de algodão para homem, e senhoras, e mais fasendas por preço commodo: adverte-se que se recebe todo o dinheiro: na rua do Queimado loja D. 2.

☞ Bixas do Porto de todos os tamanhos por preco commodo, presunto de Lisboa, e todos os mais generos de venda por preço commodo: na Praça da Boa-vista venda D. 9 junto a Botica do Braulio.

☞ Uma preta de nação de 26 annos, bonita figura, sabe cosinhar, lava roupa de sabão e varrel'a, e faz todo o serviço de uma casa; e uma morada de casa sita na Povoacão dos Afogados, na rua do Motocolombó já coberta, faltando ainda acabar-se: na rua de Santa Thereza D. 27.

☞ Capotes de barragana de muito superior qualidade, vindos de Lisboa: na rua do Crespo loja D. 6 do lado do sul.

☞ Uma rica cadeira de arruar da Bahia: na rua do Colegio D. 10, primeiro andar.

☞ Uma commoda de jacarandá, em muito bom uzo, e por preço commodo: na rua do Rosario estreita sobrado novo quase em confrontação a rua da Larangeira.

☞ Uma farda propria para Guarda Municipal om muito bom uso, e por preço commodo na rua do Queimado loja D. 5.

☞ Uma cadeirinha nova, no 1.º andar por sima da loja de miudezas de Euzebio Pinto & Comp. na rua do Queimado D. 5.

☞ 150 toros d'angico e 11 saccas de farinha de mandioca alguma cousa avariada por preço commodo: na praia do collegio armasem de carne de Francisco Joaquim da Costa.

☞ Saccas de milbo, e ditas de arroz de casco muito bom a 3$200 a sacca: no armasem da rua da cadeia n. 6.

☞ Uma propriedade de casas de trez andares em Santo Antonio: quem pertender annuncie.

☞ 200 pedras de amolar vindas do Rio de S. Francisco: na Lanxa S. Sebastião fundiada defronte de Palacio, ou no armasem da rua do Collegio D. 8, e no mesmo tambem se vende uma porção de bixas.

☞ Duas vendas com poucos fundos, uma na rua do Livramento do lado esquerdo D. 5, e a outra na rua da Roda lado direito D. 9: na rua das Cruzes D. 9.

☞ Um resto de miudesas por preço commodo: na rua da Larangeira D. 15.

☞ Uma toalha de lavarinto largo todo em roda, e uma guitarra de Lisboa envernisada, com altas voses: na mesma casa acima.

☞ 110 alqueires de cal preta boa a 480 reis o alqueire, 112 pares de sapatos de setim de Lisboa para senhora a 1120 rs., uma porção de estôpa desfiada de casca de couco para manufatura, palhas de coqueiros, e larangeiras para mudar: na rua do Mondego D. 52.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio na Estrada dos Aflictos com boa casa, baixa para capim, e bastante carregado de fructas, e com muito capim plantado: na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

ALUGUEIS.

☞ Há para alugar um sitio na estrada do Arraial com uma boa casa de pedra e cal com bastantes commodos para familia, e outra mais pequena, com bastantes pez de larangeiras e coqueiros, jaqueiras, cafeeiros, boa cacimba, com riaxo no fim do sitio para lavagem de roupa: quem o pertender alugar dirija-se a Praça do Corpo Santo por sima do Botequim de Antonio Lopes, a fallar com João Antunes Guimaraeus.

PERDAS.

Perdeo-se uma pulceira de filagran rica, desde a casa de Joze Carlos Marink the a casa de Joze Ignacio, tudo no atterro da Boa-vista: quem a achar dirija-se a casa de Joze Carlos Teixeira, que sera recompensado.

Por esquecimento ficou no armasem do sal do falescido Bento Joze da Costa aonde se vende taboado de pinho uma carteira encarnada já velha contendo dentro duas relações de dividas de diversos, e algumas contas pertencentes a casa do Snr. João Mathues, e um recibo, a qual se desconfia fosse um negro ganhador, que tinha hido escolher taboado: a quem for offerecida queira por obzequio tomar dando parte no mesmo armasem, e receberá uma gratificão.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Previne-se á todos os Snrs. Capitaens de navio, mestres de Barco &c. que não recebão a pretexto algum á seu bordo um moleque de nome Caetano de nação Nagó, côxo, com um signal na testa em forma de meia luz, o qual se acha fugido desde o dia 8 do corrente, e talvez se queira transportar paara a Bahia, assim tambem pede-se encarecidamente á todas as authoridades policiaes empreguem toda a deligencia, e cuidado áfim de evitar, que de qualquer maneira elle se possa evadir em alguma embarcação nacional, ou estrangeira.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.
26 — Segunda	-	2h. 30 m
27 — T:	-	3 — 18 »
28 — Q:	-	4 — 6 »
29 — Q:	-	4 — 54 »
30 — S:	-	5 — 42 »
31 — S:	-	6 — 30 »
1 — D:	-	7 — 18 »

Man.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 11.

Sumaca 14 de Novembro, M. João Alves Carneiro, Sal e mais generos. Segue para Santos com escala pelos portos do Norte. Passageiros Manoel Antonio de Oliveira.

-- Barca Ingleza Thomas Mellor. C. H. Hutehius, algodão e assucar. Segue para Liverpool.

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.